



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Descrição da necessidade

---

A Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN identifica a necessidade de aquisição de brinquedos a serem destinados, de forma gratuita, às crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial.

Tal necessidade decorre da importância de assegurar às crianças o acesso a experiências lúdicas como parte do seu desenvolvimento integral, considerando que o brincar é elemento essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. No contexto das famílias em situação de vulnerabilidade, observa-se a limitação de acesso a bens como brinquedos, o que pode impactar negativamente as oportunidades de vivência da infância em condições dignas.

A demanda é evidenciada pelo acompanhamento realizado pelos serviços da proteção social básica, especialmente junto às famílias referenciadas nos equipamentos socioassistenciais, que apontam a insuficiência de recursos para aquisição desses itens, sobretudo em períodos comemorativos e ações coletivas voltadas ao fortalecimento de vínculos.

Nesse sentido, a aquisição dos brinquedos se apresenta como uma resposta necessária para apoiar ações que promovam a convivência familiar e comunitária, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a efetivação das seguranças socioassistenciais, em especial a de convívio e desenvolvimento da autonomia.

### 2. Alinhamento com Planejamento:

---

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (  ) SIM (  ) NÃO

### 3. Requisitos da Contratação:

---

3.1 Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato ou Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

3.3 Os brinquedos devem atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, sendo adequados ao uso infantil e fabricados com materiais resistentes e não tóxicos.

3.4 Os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo INMETRO, incluindo certificação obrigatória, garantindo a proteção à saúde e à integridade física das crianças.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

- 3.5 Os brinquedos devem ser apropriados às faixas etárias indicadas, contendo, informações claras sobre idade recomendada, instruções de uso e eventuais restrições.
- 3.6 Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições, de forma a assegurar a integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição.
- 3.7 A contratada deverá fornecer os brinquedos de forma integral ou parcelada, conforme o planejamento e a necessidade da Secretaria.
- 3.8 Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o atendimento adequado às ações e atividades socioassistenciais, especialmente em datas comemorativas e eventos voltados ao público infantil.
- 3.9 As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.
- 3.10 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será informado na Ordem de Compra.
- 3.11 O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 13h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**4. Estimativa de Quantidades:**

LOTE ÚNICO - BRINQUEDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01.	BOLA INFANTIL: SENDO UMA BOLA DE VINIL É ENVIADA VAZIO E COM O PINO PARA FECHAR A BOLA QUANDO CHEIA. QUANDO CHEIA TOTALMENTE ELA CHEGA A UMA MEDIDA DE 35 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO PERFEITO PARA DECORAÇÕES.	UND	200
02.	BONECA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM ACABAMENTO SEGURO E RESISTENTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 30	UND	500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

	CM E 35 CM.		
03.	CARRINHOS DE BRINQUEDO INFANTIL FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAS FIXAS OU COM EIXO INTERNO SEGURO, SEM PARTES DESTACÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 30 CM E 35 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTE.	UND	300
04.	QUEBRA-CABEÇAS CONFECCIONADOS EM MDF, MADEIRA REFLORESTADA OU PAPEL CARTONADO PLASTIFICADO DE ALTA RESISTÊNCIA. PEÇAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 CM, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXE SEGURO. QUANTIDADE DE PEÇAS VARIÁVEL ENTRE 6 E 30 PEÇAS, CONFORME FAIXA ETÁRIA (4 A 10 ANOS). IMPRESSÃO COM TINTA ATÓXICA.	UND	500
05.	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO (LIVRE DE BPA), MACIO E SEGURO, DESTINADO A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA. COMPOSTO POR PEÇAS DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO, COM FORMATOS VARIADOS, QUE ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	500

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
(  ) SIM (  ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
(  ) SIM (  ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

Constatou-se que alguns dos itens anteriormente previstos não atendiam de forma satisfatória aos objetivos pedagógicos e ao desenvolvimento integral das crianças, razão pela qual se optou por sua exclusão, com vistas à aquisição de brinquedos mais adequados e alinhados às práticas socioeducativas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

Diante disso, foram incluídos novos brinquedos com foco no estímulo das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e socioemocionais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

Dessa forma, a alteração promovida visa assegurar maior efetividade nas ações desenvolvidas, bem como o alinhamento às diretrizes das políticas públicas de assistência social, garantindo o atendimento ao interesse público por meio da aquisição de brinquedos mais apropriados, seguros e de melhor qualidade.

### **5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:**

---

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:  
( ) SIM      ( X ) NÃO

5.2 Não existe alternativa que substitua a aquisição dos brinquedos, uma vez que se trata de bens de consumo indispensáveis ao desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações socioassistenciais executadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

A utilização de brinquedos constitui instrumento essencial para a promoção do direito ao brincar, para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o estímulo ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social, conforme as diretrizes da política pública de assistência social.

Não há viabilidade técnica, administrativa ou econômica para a produção interna desses bens pela Administração Pública, considerando a inexistência de estrutura adequada, de mão de obra especializada, de capacidade produtiva compatível com a demanda e de condições para atendimento aos requisitos obrigatórios de segurança e certificação, tais como aqueles exigidos pelo INMETRO.

Da mesma forma, a alternativa de suprimento por meio de doações mostra-se inadequada e insuficiente, por não garantir regularidade, padronização, previsibilidade de quantitativos, controle de qualidade e conformidade com as normas de segurança aplicáveis, comprometendo a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais.

Assim, a aquisição dos brinquedos no mercado fornecedor apresenta-se como a única solução capaz de assegurar atendimento contínuo, planejamento adequado das ações, observância aos padrões de qualidade e segurança, bem como o alcance dos objetivos institucionais da política de assistência social.

### **6. Descrição da Solução como um todo:**

---

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos destinados ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Santo Antônio/RN, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, incluindo atividades continuadas e eventos socioassistenciais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

A iniciativa fundamenta-se nos princípios da proteção social não contributiva, da garantia de direitos e da promoção do desenvolvimento integral da criança, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Nesse contexto, o acesso ao brincar é reconhecido como elemento essencial ao desenvolvimento infantil, contribuindo para aspectos cognitivos, emocionais e sociais, além de favorecer a convivência familiar e comunitária.

A aquisição dos brinquedos visa atender tanto às demandas regulares da política de assistência social quanto às ações eventuais, como comemorações, campanhas e atividades coletivas promovidas pela Secretaria, que se configuram como estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social do público atendido.

A solução contempla brinquedos adequados a diferentes faixas etárias, observando critérios de qualidade, segurança e adequação ao público infantil, de modo a assegurar o uso seguro e contribuir efetivamente para os objetivos das ações socioassistenciais.

A execução do objeto será estruturada da seguinte forma:

- **Fornecimento e entrega dos produtos:** de responsabilidade da empresa contratada, conforme especificações e quantitativos definidos na Ordem de Fornecimento;
- **Organização e distribuição dos brinquedos:** de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, de acordo com o planejamento das ações, inclusive eventos, e critérios técnicos estabelecidos.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, destaca-se que, por se tratar de bens de consumo, não há exigência de manutenção continuada. Contudo, deverão ser observadas as seguintes condições:

- garantia contra defeitos de fabricação;
- substituição de produtos que apresentem vícios, avarias ou desconformidades no ato do recebimento;
- responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade e integridade dos itens fornecidos.

A operacionalização da solução será realizada pela Secretaria, com base em planejamento prévio, assegurando que a utilização e distribuição dos brinquedos ocorram de forma organizada, transparente e equitativa, tanto nas ações continuadas quanto nos eventos socioassistenciais, em conformidade com os princípios da administração pública.

A iniciativa contribui para a promoção da convivência familiar e comunitária, para o fortalecimento de vínculos e para a redução de vulnerabilidades sociais, especialmente no público infantil, em consonância com as seguranças socioassistenciais previstas no SUAS.

Dessa forma, a solução está alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças no território do Município de Santo Antônio/RN.

## **7. Estimativa de Valor**

7.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (  ) SIM (  ) NÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados da licitação anterior:

( ) SIM ( **X** ) NÃO

A estimativa de preços foi realizada por meio de consulta ao mercado, tomando como referência contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. Para isso, foram utilizados dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a exemplo de processos de contratação com objetos equivalentes. Essa metodologia assegura maior confiabilidade aos valores estimados, por refletir preços efetivamente praticados, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não:**

---

8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

8.2. Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( **X** ) SIM ( ) NÃO

Justifica-se a adoção do critério de adjudicação por lote único, com agrupamento dos itens, considerando que o objeto da contratação contempla quantitativos relativamente reduzidos e itens de natureza similar, destinados a uma mesma finalidade pública e a um mesmo público beneficiário. O agrupamento mostra-se vantajoso sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que contribui para a racionalização do procedimento licitatório, reduz custos administrativos e logísticos, simplifica o gerenciamento contratual e favorece a eficiência na execução do fornecimento, com entregas coordenadas e padronizadas. Ademais, a adjudicação por lote reduz o risco de descontinuidade no fornecimento, evita a fragmentação contratual e assegura maior previsibilidade quanto aos prazos e à disponibilidade dos itens, aspectos essenciais para o adequado planejamento e execução das ações socioassistenciais. Ressalta-se que a adoção desse critério não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que os itens agrupados possuem ampla disponibilidade no mercado e são comercializados, de forma recorrente, por fornecedores que atuam no segmento de brinquedos infantis. Assim, a adjudicação por lote com agrupamento de itens revela-se mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **9. Resultado Pretendido:**

---

A presente contratação tem como resultado pretendido garantir a aquisição eficiente, econômica e tempestiva de brinquedos destinados ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Santo Antônio/RN, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Busca-se assegurar que os brinquedos sejam adquiridos com padrão de qualidade adequado, em quantitativo suficiente e com disponibilidade contínua, de modo a atender, de forma ágil e organizada, às demandas das ações socioassistenciais, incluindo atividades continuadas e eventos voltados ao público infantil.

Como resultados esperados da contratação, destacam-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

- Aquisição de brinquedos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, adequados às diferentes faixas etárias;
- Obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e melhor relação custo-benefício;
- Disponibilidade dos itens em tempo adequado, evitando desabastecimento e prejuízos à execução das ações planejadas;
- Garantia da qualidade, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos, observando as normas aplicáveis;
- Organização do fornecimento, permitindo melhor planejamento, controle e distribuição dos brinquedos;
- Apoio à realização de ações socioassistenciais e eventos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Redução de aquisições emergenciais e contratações fragmentadas, promovendo maior eficiência administrativa.

A contratação deverá ainda observar os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contribuindo para a efetivação das seguranças socioassistenciais, especialmente no que se refere à convivência e ao desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, o resultado pretendido concentra-se na estruturação de uma solução de aquisição que assegure regularidade, qualidade e eficiência no fornecimento de brinquedos, viabilizando a execução qualificada das ações da política de assistência social no Município de Santo Antônio/RN.

#### **10. Providências a serem adotadas:**

---

10.1 Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(  ) SIM ( ) NÃO

10.1.1. Designar responsáveis: Nomear o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e ateste do recebimento dos brinquedos.

10.1.2. Capacitação para gestão e fiscalização: Promover capacitação dos servidores designados, abordando aspectos relacionados à Lei nº 14.133/2021, procedimentos de execução contratual, recebimento e conferência de bens, critérios de qualidade e segurança de brinquedos, bem como gestão de riscos.

10.1.3. Preparar infraestrutura: Definir local adequado para recebimento e armazenamento dos brinquedos, observando condições que preservem sua integridade e organização. Estabelecer procedimentos de conferência (checklist de recebimento), bem como planejamento para organização e distribuição dos itens conforme as ações da Secretaria, inclusive eventos socioassistenciais.

#### **11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

---

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM (  ) NÃO

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM (  ) NÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF Nº 08.144.800/0001-98

**12. Impactos Ambientais:**

---

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (  ) SIM (  ) NÃO

12.1.1. Resíduos de embalagens (plástico, papelão e outros materiais): Geração de resíduos provenientes das embalagens dos brinquedos no momento do recebimento e distribuição.

Mitigadora: Exigir dos fornecedores, sempre que possível, o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis; priorizar empresas que adotem práticas de logística reversa; e orientar a destinação correta dos resíduos por meio de coleta seletiva no local de recebimento e armazenamento.

12.1.2. Resíduos decorrentes do uso e descarte dos brinquedos: Possível geração de resíduos sólidos (plástico, tecido, borracha e outros materiais) em decorrência do desgaste natural ou descarte inadequado dos brinquedos ao longo do tempo.

Mitigadora: Priorizar a aquisição de brinquedos com maior durabilidade e certificação de segurança e qualidade; incentivar o uso consciente e adequado pelos beneficiários; e fomentar a destinação correta dos resíduos por meio da coleta seletiva e, quando aplicável, parceria com cooperativas de reciclagem do município.

**13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):**

---

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (  ) SIM (  ) NÃO

13.2 Solução apontada:

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, social e administrativa da contratação, recomendando-se a aquisição de brinquedos destinados ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Santo Antônio/RN, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, incluindo atividades continuadas e eventos socioassistenciais.

A contratação tem por finalidade atender às demandas do município, promovendo o desenvolvimento integral da criança, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção da convivência social, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os brinquedos contribuem para a promoção do direito ao brincar, considerado essencial ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de favorecer a inclusão social e a redução de vulnerabilidades, especialmente em contextos de pobreza e desigualdade social.

A solução apresentada demonstra-se adequada ao interesse público, compatível com o planejamento da Administração e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e finalidade pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda o regular prosseguimento do processo de contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS  
CNPJ/MF N° 08.144.800/0001-98

Santo Antônio/RN, 24 de Abril de 2026.

---

\_\_\_\_\_  
Maria Larissa de Souza Oliveira  
Supervisor(a) de Apoio Administrativo e Acompanhamento de Contratos